



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

Distribuição Gratuita



[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)



### LEIS

#### LEI N° 2331/2011

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.1.066	Construção Sede da Secretaria Municipal de Saúde		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.3.303	898.631,13
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.3.369	101.368,87
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Superávit Financeiro, apurados no Balanço Patrimonial de 2010:

Fonte	Descrição	Valor
0.3.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Arrec. Adm.	898.631,13
0.3.369	Serviços Prestados SUS – Arrec. Adm.	101.368,87
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2263, de 30 de setembro de 2010 (LDO 2011).

Código	Descrição	Unid. Med.	Meta	Fonte Recurso	Exercício
1.066	Construção Sede da Secretaria Municipal de Saúde	m²	0.3.303	Construção Sede Saúde	2011

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013).

Código	Descrição	Unid. Med.	Meta	Fonte Recurso	Exercício
1.066	Construção Sede da Secretaria Municipal de Saúde	m²	0.3.303	Construção Sede Saúde	2011

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 12 de Maio de 2011.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

#### LEI N° 2332/2011

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.357,53 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.357,53 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.01	Gabinete do Secretário		
04.122.0002.2.110	Restituição de Saldo de Convênios		
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.3.765	1.947,53
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	0.3.000	3.240,00
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.765	170,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>5.357,53</b>

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Superávit Financeiro, apurados no Balanço Patrimonial de 2010:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.765	Convênio Crescer em Família	1.947,53
0.3.000	Recursos Ordinário Livres – Exercício 2010 – Arrec. Adm. - Contrapartida	3.240,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.187,53</b>

II – Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação dos Recursos 3.1.765, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

I – Oriundos do Superávit Financeiro, apurados no Balanço Patrimonial de 2010:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.136	Projeto Proinfância MEC/FNDE - Construção CEMEI – Bairro Matarazzo	598.245,33
<b>TOTAL</b>		<b>598.245,33</b>

III – Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação do Projeto Proinfância MEC/FNDE:

Jaguariaíva, 13 de Maio de 2011

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2263, de 30 de setembro de 2010 (LDO 2011).

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013).

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 12 de Maio de 2011.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito

#### LEI N° 2333/2011

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezesseis mil reais).

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 18.000,00 (dezesseis mil reais).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.01	Gabinete do Secretário		
06.182.0004.2.041	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.000	18.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>18.000,00</b>

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Superávit Financeiro, apurados no Balanço Patrimonial de 2010, da Fonte de Recursos 0.3.000, no valor de R\$ 18.000,00 (dezesseis mil reais).

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2263, de 30 de setembro de 2010 (LDO 2011).

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013).

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 12 de Maio de 2011.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito

#### LEI N° 2334/2011

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.208.576,43 (hum milhão, duzentos e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.208.576,43 (hum milhão, duzentos e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRU
--------	-----------	-------------



## Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Fone: (43) 3535-1833  
Fax: (43) 3535-2130

**SECRETARIAS:**

- Procuradoria Geral do Município	Ramal: 217
- Administração e Recursos Humanos	238
- Comunicação Social	205
- Finanças	234
- Planejamento	239
- Desenvolvimento Social	3535-3363
- Agropecuária e Meio Ambiente	3535-6358
- Educação, Cultura e Esporte	3535-1200
- Saúde	3535-2122
- Infraestrutura e Habitação	3535-2289
- Indústria, Comércio e Turismo	3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público	3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariaíva	3535-1261
Clínica Municipal de Fisioterapia	3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo	3535-4226
Unidade Central de saúde	3535-7969
Posto de Saúde Dr. Américo	3535-3823

### TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Policia Militar	190 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Junta Serviço Militar	3535-5382
Procon	3535-5593
Ciretran	3535-5008
Casa da Cidadania	3535-2913
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariaíva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaya - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

### DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43) 3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42) 3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra a mulher	180

### GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado.....	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde.....	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar.....	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar.....	115
Copel.....	0800-410196
Detran.....	0800-6437373



## EXPEDIENTE



### Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 823/09 TC/PR - Pleno
- Publicado no ATOC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E. em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNais E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro  
Fone: (43) 3535-1833  
Email: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

José Adolfo G. Vaz  
Jornalista

Guarani Artes Gráficas  
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP  
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732  
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

### Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

Gabinete do Prefeito (10), Secretaria de Administração e recursos humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Assistência Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (10), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (10), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Secretaria de Planejamento (10), Procuradoria Geral do Município (10), SAMAE (10), IPASPMJ (10), Departamento de Arquivo e Patrimônio (03), Departamento de Ensino Profissionalizante (03), Recepção da Prefeitura (15), Departamento de Compras e Licitação (03), Departamento de Tributação (03), Câmara Municipal (25), Rádio Jaguariaíva (03), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Delegacia do Trabalho (03), Batalhão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), CIRETRAN (03), IBGE (03), JSM (03), PROCON (03), Agência do Trabalhador (03), Escolas Municipais Rurais (40), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (40) e Banca de Jornais e Revistas do Lúcio (40).

### DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 4910/2011 do cargo em provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, nomeada que fora através do Decreto nº 019/2011 a Senhora DAIANY FERNANDES DA SILVA DOS SANTOS portadora da Cédula de Identidade RG 9.289.435-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.610.009-22.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI  
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Republicado por incorreção.

### DECRETO nº. 227/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e ainda o Ofício nº. 189/2011 da Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Carolina Lupion datado de 05 de maio de 2011,

### DECRETA

Artigo 1º.- Fica nomeada para o cargo de DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL CAROLINA LUPION, integrante da Secretaria Municipal de Saúde, a credenciada Dra. IUMÉ DE FIGUEIREDO CARVALHO Médica Toco-Ginecologista, CRM 25555/PK, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 03.115.861-1 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº. 496.862.917-68, que desempenhará suas funções técnicas junto ao referido Hospital, sem alteração ou acréscimo de qualquer remuneração pecuniária por tais serviços, percebendo apenas sua atual remuneração.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI  
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA  
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

Artigo 5º. Fica revogado o Decreto nº. 686/2010, datado de 30 de novembro de 2010.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

### DECRETO N° 229/2011

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.776.420,89 (hum milhão, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2303 de 20 de dezembro de 2010,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ R\$ 1.776.420,89 (hum milhão, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), para inclusão na Lei Municipal nº. 2303 de 20 de dezembro de 2010, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2011. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub função, atividades / projetos, fonte de recurso e classificação da despesa segundo a sua natureza:

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	E	
04.01	Gabinete do Secretário		
04.122.0002.1.053	Construção da Nova Sede do Paço Municipal		
753 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.3.000	1.000.000,00
04.122.0002.2.009	Manutenção dos Serviços Administrativos do SMARH		
757 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.515	20.000,00
06.182.0004.2.041	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
758 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.515	15.000,00
759 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	0.3.515	4.000,00
760 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0.3.515	7.448,04
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>1.046.448,04</b>



10.301.0008.2.055	Coleta do Lixo Hospitalar		
766 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.3.497	65.000,00
10.301.0008.2.059	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
769 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.497	98.603,29
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>495.752,43</b>	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.03	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente		
08.243.0006.6.007	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		
748 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.767	9.220,42
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>9.220,42</b>	
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>1.776.420,89</b>	

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Cancelamento de dotações Orçamentárias, especificadas abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2.026	Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde		
474 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.510	6.000,00
10.301.0008.2.051	Programa de Atenção Básica de Saúde PAB-FIXO		
494 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.495	254,11
495 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.495	7.100,00
496 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.495	122.043,65
498 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.495	6.600,00
10.301.0008.2.054	Manutenção da Farmácia Básica		
503 3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.495	142.644,10
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>284.641,86</b>	

II - Oriundos do Superávit Financeiro apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2010:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.515	FUNREBOM	46.448,04
0.3.495	Atenção Básica - PAB-FIXO	53.507,28
0.3.497	Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração	163.603,29
0.3.767	Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	9.220,42
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	1.219.000,00
<b>TOTAL DE SUPERÁVIT</b>		<b>1.491.779,03</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.776.420,89</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2011.

**JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N° 230/2011

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 473.339,22 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2303 de 20 de dezembro de 2010,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 473.339,22 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), para inclusão na Lei Municipal nº. 2303 de 20 de dezembro de 2010, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2011. Segue abaixo discriminado dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub função, atividades / projetos, fonte de recurso e classificação da despesa segundo a sua natureza:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
07.01	Gabinete do Secretário		
26.782.0020.2.095	Conservação e Manutenção da Frota Rodoviária		
763 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.511	103.339,22
774 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.000	220.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>323.339,22</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
08.01	Gabinete do Secretário		

18.122.0002.2.034	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
767 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.000	25.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>25.000,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2.057	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion		
768 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.369	125.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>125.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>473.339,22</b>

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Superávit Financeiro apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2010:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.369	Serviços Prestados SUS - Exercícios Anteriores	125.000,00
0.3.511	Taxas Prestação Serviços-Exercícios Anteriores	103.339,22
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	245.000,00
<b>TOTAL DE SUPERÁVIT</b>		<b>473.339,22</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2011.

**JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito Municipal

## DECRETO n°. 231/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e artigos 81, inciso III e 85, §2º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010.

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, LICENÇA REMUNERADA, pelo período de 60 (sessenta) dias, com base na solicitação sob protocolo geral nº. 0498/2011, apensado ao protocolo geral sob nº. 03002/2011, datado de 18 de março de 2011, à senhora ESPERANÇA DELGADO REBANE, portadora da Cédula de Identidade - RG nº. 3.098.197-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 805.534.199-00, servidora com cargo em provimento efetivo de PROFESSORA, sob matrícula nº 812, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

**Artigo 2º.** Este decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2011.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

**ALCIONE LEMOS**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## DECRETO n°. 234/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,



Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI  
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA  
Secretário Municipal de Finanças

#### DECRETO nº. 238/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

##### DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 25º lugar a Senhora FERNANDA SILVA SGUÁRIO, portadora da Cédula de Identidade RG 8.821.920-1 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.656.909-00 para o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI  
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA  
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

#### DECRETO nº. 239/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

##### DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 25º lugar a Senhora GÉSSICA VAZ PULQUÉRIO ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG 10.795.493-7 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.501.299-45 para o cargo de provimento efetivo de MONITOR, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI  
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA  
Secretário Municipal de Finanças

BRAULINO RIBAS VITORIA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

#### DECRETO nº. 240/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

##### DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 5339/2011 do cargo em provimento efetivo de COZINHEIRA/MERENDERDEIRA, nomeada através do Decreto nº 833/2009 a Senhora LAURILDA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS portadora da Cédula de Identidade RG 30442121 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 395.878.439-91.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI  
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

#### DECRETO nº. 241/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e artigos 81, inciso VII e 89 da Lei Municipal nº. 2155/2010.

##### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 01 (hum) ano, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 03872/2011, de 06 de abril de 2011, à senhora THAIS ALEXANDRA DE OLIVEIRA MENDES, portadora da Cédula de Identidade - RG nº. 6.829.981-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 029.500.919-54, servidora com cargo em provimento efetivo de PROFESSORA, sob matrícula nº 3000, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na presente data..

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI  
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### DECRETO nº. 242/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

##### DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 114 lugar a Senhora SIRLEI DE BARROS TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG 3.936.155-8 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 587.618.459-49 para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Saúde - HMCL, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI  
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA  
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

#### DECRETO nº. 243/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

##### DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 82º lugar a Senhora VANDA LOPES MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG 4.745.483-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 545.283.309-97 para o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI  
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

#### DECRETO N° 244/2011

SÚMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2332 de 12 de maio de 2011,

##### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.1.066	Construção Sede da Secretaria Municipal de Saúde		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0,3.303	898.631,13
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0,3.369	101.368,87
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Superávit Financeiro, apurados no Balanço Patrimonial de 2010:

FONTE	Descrição	Valor
0.3.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec. Adm.	



Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2334 de 12 de maio de 2011,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiáva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CÓDIGO	Descrição	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.01	Gabinete do Secretário		
06.182.0004.2.041	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.000	18.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>18.000,00</b>

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Superávit Financeiro, apurados no Balanço Patrimonial de 2010, da Fonte de Recursos 0.3.000, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2263, de 30 de setembro de 2010 (LDO 2011).

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013).

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2011.

**JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 247/2011

**SÚMULA:** Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.208.576,43 (hum milhão, duzentos e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).

O Prefeito de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2334 de 12 de maio de 2011,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiáva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.208.576,43 (hum milhão, duzentos e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).

CÓDIGO	Descrição	ID USO/GRUPO/FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.365.0010.1.067	Construção CEMEI - Bairro Matarazzo		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.136	1.196.490,67
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.3.000	12.085,76
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>1.208.576,43</b>

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Superávit Financeiro, apurados no Balanço Patrimonial de 2010:

Fonte	Descrição	Valor
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração e Exercício 2010	12.085,76
<b>TOTAL</b>		<b>12.085,76</b>

II - Oriundos do Excesso de Arrecadação do Projeto Proinfância MEC/FNDE:

Fonte	Descrição	Valor
3.1.136	Projeto Proinfância MEC/FNDE - Construção CEMEI - Bairro Matarazzo	598.245,33
<b>TOTAL</b>		<b>598.245,33</b>

III - Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação do Projeto Proinfância MEC/FNDE:

Fonte	Descrição	Valor
3.1.136	Projeto Proinfância MEC/FNDE - Construção CEMEI - Bairro Matarazzo	598.245,33
<b>TOTAL</b>		<b>598.245,33</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2263, de 30 de setembro de 2010 (LDO 2011).

Código	Descrição	Unid. Med.	Meta	Fonte Recurso	Exercício
1.067	Construção CEMEI - Bairro Matarazzo	m²	Construção CEMEI	3.1.136 0.3.000	2011

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013).

Código	Descrição	Unid. Med.	Meta	Fonte Recurso	Exercício
1.067	Construção CEMEI - Bairro Matarazzo	m²	Construção CEMEI	3.1.136 0.3.000	2011

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

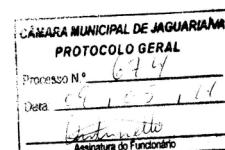
Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2011.

**JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito Municipal

Atenciosamente,

OTÉLIO RENATO BARONI  
Prefeito Municipal



Ao  
Exmo. Sr.:  
**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
M.D. Presidente  
Câmara Municipal  
Nesta



**SARH**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 43

O Prefeito de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - PRIMAVERA, a Senhora KELLY ROMANY DE MIRANDA, nomeada que fora através do Decreto nº. 026/2010, datado de 11 de Janeiro de 2011.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, a Senhora KELLY ROMANY DE MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade RG 8.691.422-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 052.815.939-94 CRESS-PR 6496, residente e domiciliada à Rua Frederico Müller, 56 - Jd. Ceres - Arapoti, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I da Lei Municipal nº. 2165/2010.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2011.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

**BRAULINO RIBAS VITÓRIA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

#### SEGOV

Ministério do Trabalho e Emprego  
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Paraná  
Rua José Lourenço, 574 - Esquina Travessa da Lapa  
Centro CEP: 80.010-924 Curitiba - PR  
Fone: (41) 3901 - 7536

**CÓPIA**

Curitiba, 28 de abril de 2011.

A Sua Excelência o Senhor  
Otélio Renato Baroni  
Prefeito Municipal  
84.200-000 - Jaguaraiáva - PR

Assunto: Convênio MTE/SRTE-PR Nº 0546/08

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência 01 (uma) via do Convênio de Emissão de Carteiras de Trabalho - CTPS, já publicado no Diário Oficial (D.O.U.) e devidamente assinado, para arquivo da Prefeitura.

Respeitosamente,

Regina Canto do Canto Sôza

Chefe da Seção de Políticas de Trabalho Emprego e Renda / SRTE-PR

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 236/11 - GAB

Jaguaraiáva, 09 de Maio de 2011.

Exmo. Senhor Presidente:

Por meio do presente, tomo a liberdade de comunicar-lhe que nesta data, vetei integralmente o Projeto de Lei nº. 018/2011 e o Projeto de Lei nº. 026/2011, cujas justificativas seguem em anexo, na Mensagem de Veto nº. 03/2011 e Mensagem de Veto nº. 04/2011, respectivamente.

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

INSCRIÇÃO	CLASS	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
60650	16	ANA PAULA ROSSITO MANTOAN	PSICOLOGO	PARA PREENCHER A VAGA DO BISSELE BISSELE SILVEIRA, EXONERADA, A PEDIDO, ATRAVÉS DO PROTOCOLO 47/2011, VIZO AO NÃO COMPARCIMENTO DE SILVIA RITA DOMINGUES, DEVIDO AO NÃO COMPARCIMENTO DE LUIZ ROBERTO DE MORAES SARTORI, DEVIDO AO NÃO COMPARCIMENTO DE ANA THÁIS SANTOS VASCONCELOS, DEVIDO AO NÃO COMPARCIMENTO DE HELENA PIETTA BORGES BARBOSA.
60599	45	JULIO CESAR SILVEIRA	MOTORISTA C, D e E	PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SMEC ATR



# SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR



Jaguariaíva, 13 de Maio de 2011

Pág. 06

## PORTRARIA 005/2011 - SARH

Dispõe sobre a designação de servidores e dá outras providências.

Josias Zacharow Pedroso, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas em vigor e;

Considerando a Lei Orgânica do Município em seu art. 68, e Lei 2155/2010 art. 98 II, que trata do afastamento de servidores para servir a outro órgão ou entidade;

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **OSEAS REGINALDO MIRANDA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Carros Leves, portador do RG 3.557.597-9 SSP-PR, e CPF/MF nº 539.843.749-68, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, para exercer funções designadas pelo SAMAE.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do órgão cedente, suplementados se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 01.03.2011.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 12 de Maio de 2011.

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Adm. e RH



**SEFIN**

## 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1) CANCELAM-SE, para fins de apresentação Proposta de Preços, os itens:

- 268 - LANTEJOLAS PEQUENAS, cores variadas. Embalagem com 10 envelopes. - do Anexo IV do Edital em epígrafe.
- 209 - MALETA com arquivo para CD em polipropileno com alça e trava 12 arquivos suspensos em poliestileno com capacidade para 72 CDs. - do Anexo IV do Edital em epígrafe.

2) RETIFICAM-SE os preços dos seguintes itens relacionados no Anexo IV do referido Edital:

- 36 - Formulários contínuo micros serrilhado 80 colunas 240mm x 280mm. Caixa com 3000fls gramatura 63g. Onde Iê-se R\$ 56,11, leia-se R\$ 82,81.
- 53 - Papel crepom cores variadas caixa com 40 unidades med. 48cm x 2 metros. Onde Iê-se R\$ 7,81, leia-se R\$ 19,00.
- 64 - Papel sulfite, gramatura 75g/m<sup>2</sup>, formato a4, medindo (210x297) mm, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, unidade entre 3,5% (+/-1,0), corte rotativo, Ph alcalino, na cor branca, caixa com 10 resmas, similar ou superior a Chamec. Onde Iê-se R\$ 48,25, leia-se R\$ 111,00.
- 98 - Apontador redondo (cx. c/ 12 unidades). Onde Iê-se R\$ 0,39, leia-se R\$ 4,68
- 134 - Corretivo líquido à base de água cx com 6 unidades de 18 ml. Onde Iê-se R\$ 3,52, leia-se R\$ 7,50.
- 335 - Toner para impressora Xerox Phaser 3250, cartucho original, cor tinta preta, novo e de primeiro uso, não recarregado, não reciclado e não remanufaturado, produto original do fabricante do equipamento, com o mínimo de 12 (doze) meses de validade. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. O preço máximo para aquisição do item fica estabelecido em R\$ 399,00.

3) ACRESCENTA-SE ao item 6 - APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS, o item 6.12 que segue:

6.12 - Para os itens 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334 de late 6, deverá ser apresentada, junto com o envelope da proposta, Carta ou Declaração de soltanezade/originalidade emitida pelo distribuidor autorizado do fabricante do produto contendo indicação do proponente.

4) ALTERA-SE o preço máximo licitação para R\$ 307.407,20.

Jaguariaíva, 11 de maio de 2011.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
Pregoeiro



**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**  
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação  
Convite N° 014/2011

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NUMA EDIFICAÇÃO DE 05 PAVIMENTOS COM ÁREA TOTAL DE 2.100 M<sup>2</sup>.

VALOR GLOBAL: R\$ 136.775,33 (cento e trinta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23 de maio de 2011.

Horário: 14 h.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 10 de maio de 2011.

**MANOELA ROSSA ANDREA A**  
Presidente da Comissão de Licitações



**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**  
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação  
Convite N° 015/2011

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO MORRO AZUL.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.681,79 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de maio de 2011.

Horário: 09:30 h.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras - sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 - Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.



Jaguariaíva, 10 de maio de 2011.

**MANOELA ROSSA ANDRETTA**  
Presidente da Comissão de Licitações

expediida pela SSP/PR em 26/12/1994, no uso das atribuições que o cargo lhe confere face Ato Normativo da Portaria nº 1.555, publicada no D.O.U. de 01/07/2010, daqui por diante simplesmente SRTE/PR e de outro lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ nº 76.910.900/0001-38, com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº 60, Jaguariaíva - PR e neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Ovílio Renato Baroni, portador do CPF. nº 059.291.219-15 e da C.I. nº 346.262, expedida pela SSP/PR em 17/06/1976, no uso de suas atribuições que lhe confere a Ata de Posse datada de 01/01/2009, respectivamente, daqui por diante simplesmente CONVENIADO, tendo entre si, justo e contratado, celebram o presente TERMO ADITIVO, aprovado pela Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho e Emprego e em conformidade com as disposições contidas na legislação pertinente e demais normas que regulam a espécie, as quais os convenientes desde já se sujeitam, resolvem de comum acordo pactuar obrigações recíprocas, através do presente TERMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Manter o Convênio MTE/SRTE/PR N° 546/08 em todos os seus termos

**CÓPIA**

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar a validade do Convênio MTE/SRTE/PR N° 546/08 por período de três anos, a partir da data prevista para a extinção constante da Cláusula Quinta do Termo de Convênio acima mencionado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas:

Ovílio Renato Baroni  
CONVENIADO

Elias Martins  
SRTE/PR

TESTEMUNHAS:

Carmem Denise K. Tavares  
CPF: 841.732.469-00  
RG: 12.200.000

Regina Canto do Canto Souza  
CPF: 856.915.389-49  
RG: 8.R1826743-SC

**SEMUS**

## PORTRARIA N°. 001/2011 – SEMUS

O Secretário Municipal de Saúde, do Município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor ocupante de Cargo de Provimento Efectivo de Médico, **DR. ADEMAR DURANTE**, para exercer a função de Responsável pelo Programa de Hanseníase e Tuberculose.

Art. 2º - Os serviços prestados serão considerados relevantes para o Município, não havendo remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 09 de Maio de 2011.

**MARIO FONSECA FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se  
Registre-se

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

<> Brasília-DF, 10 de Maio de 2011

NºRef: 007626/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA

Programa: PAGAMENTO DE PAB FIXO COMP 04/2011 MUNICIPAL UF PR

Data da OB: 10/05/2011 Valor Bruto: 49.866,00

OB Nº: 2011OB811831 Competência: 04/2011

Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 18571-X

Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento – 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.

>>

Postado via ARQUIVO ELETRÔNICO, em 11/05/2011 às 12:14.



**TELEGRAMAS**

**FNDE** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Entidade: PREF MUN DE JAGUARIAÍVA

CGC: 76.910.900/0001-38

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO

Programa: MERENDA

Nº Convênio Original: 0 ou 00000000000000000000

Banco: 001- BANCO DO BRASIL

Agência: 2198-9 - JAGUARIAÍVA

Conta Corrente: 00000000000000000000

Valor Desembolso do Crédito: 00000000000000000000

Forma de Liberação: 0 de 1

Nº Ordem Bancária: 400783

Data da Ordem Bancária: 31/03/2011

TOTAL: 00000000000000000000

Prezado(a) Senhor(a),





12.5 Somente poderão votar eleitores do município acima de 16 anos e quites com a Justiça Eleitoral.

12.6 O Processo de Escolha será realizado através de urnas.

12.7 O eleitor votará em apenas 01(um) candidato.

12.8 Nas cabines de votação, serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, que previamente foram publicadas através da Rádio Jaguariaíva, de Editais affixados na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na página da FAJAR.

12.9 O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 3 (três) membros: 01 presidente, 01 mesário e 01 secretário, devidamente credenciados pelo CMDCA.

12.9.1 Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

12.10 No dia da escolha, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

12.11 A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital, será tomada pelo Ministério Público, ouvida a Comissão Organizadora. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas, tendo o Ministério Público igual prazo para proferir a decisão.

12.12 A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, sendo os resultados encaminhados para a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA.

12.12.1 Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em 24 horas, facultada a manifestação do Ministério Público.

12.13 Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração.

12.14 Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos classificados.

12.15 Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos.

12.16 A fiscalização de todo o processo de escolha estará a cargo do Ministério Público.

12.17 Serão escolhidos os candidatos de acordo com sua classificação sendo que os 05 (cinco) mais votados serão considerados eleitos, ficando os 05 (cinco) seguintes, pelas respectivas ordens de classificação, como suplentes.

12.18 Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver maior nota nas três primeiras etapas do Processo Seletivo.

12.18.1 Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato de maior idade.

#### 13 DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

13.1 Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação.

13.2 A posse dos escolhidos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 13.07.2011 pelo Prefeito Municipal de Jaguariaíva e pelo Presidente do CMDCA, homologada pelo Ministério Público.

#### 14. DA JORNADA DE TRABALHO

14.1 A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais.

14.2 Além do cumprimento do estabelecido no item 13.1 deste edital, o exercício da função exigirá que o Conselheiro Tutelar se faça presente sempre que solicitado, ainda que fora da jornada normal a que está sujeito.

14.3 Para garantir o atendimento em casos de emergência, os Conselheiros Tutelares permanecerão em regime de plantão, em sistema de rodízio a ser designado em reunião após o empossamento dos titulares.

#### 15 DOS IMPEDIMENTOS

15.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, em conformidade ao Art. 140 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, “marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o casamento, tio e sobrino, padastro ou madrasta e enteados(a)”.

#### 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo de Seleção, divulgados através da Rádio Jaguariaíva, de Editais affixados na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na página da FAJAR, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção.

16.2 Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo de seleção poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor por parte da Comissão Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade, inexatidão e falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre.

16.3 O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implica a eliminação do candidato do Processo de Seleção.

16.4 Os membros escolhidos como titulares e suplentes participarão de um curso de capacitação de ingresso, mediante Certificado de Participação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, coordenado pelo CMDCA, antes da posse.

16.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Ministério Público.

16.6 Fica terminantemente proibido qualquer tipo de referência que possa vincular direta ou indiretamente a eleição dos Conselheiros Tutelares a questão política partidária ou qualquer outra que diga respeito ao pleito.

16.7 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 13 de maio de 2011

Francisco dos Santos Marcos  
Presidente do CMDCA

#### ANEXOS

##### ANEXO I

##### SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE JAGUARIAÍVA- GESTÃO 2011/2014

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Eleitoral para o processo de escolha de Conselheiros(as) Tutelares de Jaguariaíva - Gestão 2011/2014.

Fui \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
escolaridade \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,

em Jaguariaíva, venho mui respeitosamente solicitar a minha inscrição de pré-candidato(a) para o processo de escolha de Conselheiro(a) Tutelar, para a gestão julho de 2011/ julho 2014, para o Conselho Tutelar.

Nestes termos peço deferimento.

Jaguariaíva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura

##### ANEXO II

##### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Fui \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
escolaridade \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
em Jaguariaíva, DECLARO sob as penas da lei, que resido no município de Jaguariaíva desde \_\_\_\_\_, conforme comprovante em anexo.

Jaguariaíva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura (firma reconhecida)

##### ANEXO III

##### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Eu \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
escolaridade \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em Jaguariaíva, informo que tomei ciência da Resolução Editorial publicado em 13 de maio de 2011, no Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva, abrindo inscrições para a eleição dos Conselheiros Tutelares, DECLARANDO que estou de acordo com os termos deste Edital.

Jaguariaíva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura

##### ANEXO IV

##### A prova versará sobre o seguinte conteúdo programático:

Estatuto da Criança e do Adolescente – FCA - Livros I e II.

Conhecimentos de Língua Portuguesa.

Domínios básicos do sistema operacional Windows e dos programas adicionais Microsoft Office Word.

##### ANEXO V

##### CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ITEM	ETAPA	PRAZO
01	INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO	13 A 20/05/2011
02	Homologação das Inscrições	23/05/2011
03	IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/05/2011
04	JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES DAS INSCRIÇÕES	25/05/2011
05	IMPUGNAÇÃO PÚBLICA DAS INSCRIÇÕES	25/05 A 03/06/2011
06	DEFESA DOS CANDIDATOS - IMPUGNAÇÃO PÚBLICA	03/06 A 06/06/2011
07	JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO PÚBLICA	07/06/2011
08	PRAZO PARA REQUERIMENTO DO ATENDIMENTO ESPECIAL / PROVA	07/06/2011
09	REALIZAÇÃO DAS PROVAS	12/06/2011
10	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS	13/06/2011
11	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	14 A 15/06/2011
12	RECURSO DAS PROVAS OBJETIVAS	ATÉ 15/06/2011
13	APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE SANIDADE MENTAL	ATÉ 15/06/2011
14	JULGAMENTO DOS RECURSOS – PROVAS OBJETIVAS	22/06/2011
15	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	22/06/2011

##### ANEXO VI

##### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS TUTELARES

1. São atribuições do Conselho Tutelar:

1.1 Atender as crianças e aos adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 95 e 105 da Lei Federal nº 8069/ 90 aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII.

1.2 Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII.

1.3 Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

- a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

1.4 Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente.

1.5 Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência.

1.6 Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional.

1.7 Expedir notificações.

1.8 Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescentes quando necessário.

1.9 Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

1.10 Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal.

1.11 Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda do pátrio poder.

##### ANEXO VII

##### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o número \_\_\_\_\_, domiciliado em Jaguariaíva, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que conheço o Senhor \_\_\_\_\_, sendo que não há nada que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jaguariaíva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura do declarante

**OBS : 03 (três) declarações com firma reconhecida.**

## Administração Municipal adquire, com recursos próprios, mais dois veículos que passam a integrar a Frota Municipal.

Um veículo Kombi, ano 2011, foi entregue ao Hospital Carolina Lupion e será usado para trabalhos administrativos. O investimento foi de R\$ 48.270,00.

Um veículo Pajero, ano 2011, 2.0, adquirido para ser utilizado pelo Gabinete do Prefeito e Secretaria de Governo, teve um investimento de R\$ 75.827,00.



## Prefeitura adquire pneus para atender a Frota Municipal

Foram adquiridos 586 pneus dos mais diversos modelos, atendendo as necessidades dos diferentes tipos de veículos que compõem a frota, bem como caminhões e máquinas, num investimento de R\$ 390.000,00.

